



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.429, DE 04 DE JULHO DE 1986.

Autoriza alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terreno destinada - à construção de prédio próprio para a instalação do Centro de Saúde II, no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a alienar, mediante doação, sem ônus à Fazenda do Estado de São Paulo e destinada à construção de prédio - próprio para a instalação do Centro de Saúde II a seguinte área de terreno, de propriedade da Fazenda do Município de Assis, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 900,00 metros² (novecentos metros quadrados) que começa no - ponto "A", situado no alinhamento predial, lado par - da Rua Viriato Correia, distante 40,00 metros da esquina da Rua 3 de Maio daí, segue em reta até o ponto - "B", numa distância de 20,00 metros, confrontando com Jurandir Simão Dias; daí, deflete à direita e segue em reta até o ponto "C", numa distância de 45,00 metros, confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Assis; daí, deflete à direita e segue em - reta até o ponto "D", numa distância de 20,00 metros, confrontando com a mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 45,00 metros confrontando com a Rua Viriato Correia, encontrando o ponto "A", início desta descrição".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta - do respectivo desenho, sob nº 0202 e memorial descrittivo elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Assis

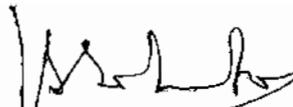


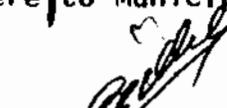
GABINETE DO PREFEITO.....Lei nº2.429/86.....02.....

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

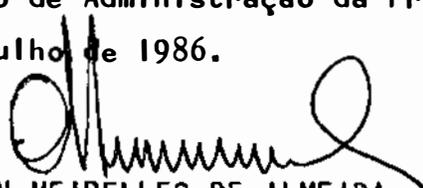
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1986.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração